



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA GP Nº 03/2021 - EMSURB
26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 03/2020 de 04 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal nº 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução nº 01, de 25 de abril de 1991; em vista do que dispõe o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.112, de 23 de março de 2015; e com fulcro no art. 62, VI, e art. 78, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 153, de 08 de junho de 2016; considerando a necessidade de prorrogar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão de Trabalho para executar licitações na modalidade Pregão, que tem por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e quando se fizer necessário a Lei nº 13.303/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 03/2020, de 04 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, a Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos licitatórios, por pregão.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos licitatórios, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

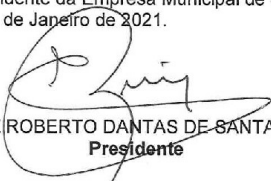
- I- Cristiane Santos Gois, CPF.982.345.105-25, na qualidade de Presidente;
- II- Rhuan Felipe Lima Nunes CPF. 049.078.855-63
- III- José Reinaldo de Souza, CPF.360.833.995-72
- IV- Rodolfo Oliveira Costa, CPF. 531.719.185-87
- V- Vera Lucia Santos Xavier, CPF. 654.631.025-20

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, em Aracaju, 26 de Janeiro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA GP Nº 04/2021 - EMSURB
26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 04/2020 de 04 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal nº 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução nº 01, de 25 de abril de 1991; em vista do que dispõe o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.112, de 23 de março de 2015; e com fulcro no art. 62, VI, e art. 78, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 153, de 08 de junho de 2016; considerando a necessidade de prorrogar, no âmbito da

Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão de Trabalho para executar apurações de infrações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 04/2020, de 04 de março de 2020, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, a Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

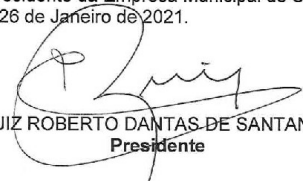
- I- Ane Poliana Barreto Gomes Borbett, CPF.030.917.615-84, na qualidade de Presidente;
- II- Matheus Santana Santa Rita CPF. 058.794.575-32
- III- Maria da Conceição Arcieri Santana, CPF.818.682.865-68
- IV- Cesar Tadeu Dantas Ramos, CPF. 816.302.205-15
- V- Josefa Valmira Silva B. Ramos, CPF. 412.681.485-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, em Aracaju, 26 de Janeiro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

 EMURB EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	
EXTRATO	
NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO Nº 003/2021 DL-154/2020	
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB	
CONTRATADO: SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
RECURSOS FINANCEIROS:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27301 PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0208.1054 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.0 SUBELEMENTO: 3.3.9.0.3.0.39 FONTE: 10010000 EMPENHO: 0104291	
Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados na recuperação de Rolos Compactadores Dynapac LR-95 01,02,03.	
Valor: R\$19.191,68 (dezenove mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).	
DATA 20/01/2021	PRAZO 20(vinte) dias
ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS Coordenador de Suprimentos	